



**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE RECURSOS
PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DA UNIÃO NOS EXERCÍCIOS DE
2022 E 2023**

Eu, MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA, Diretor Geral do INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – IEMA, Unidade Gestora 410201, na qualidade de Ordenador de Despesas declaro, para fins de atendimento às exigências de transparência e controle da aplicação de recursos públicos, que foram realizadas as seguintes execuções orçamentárias e financeiras provenientes de recursos de Emenda Parlamentar Federal nos exercícios de 2022 e 2023:

Código da Emenda	92040001		
Razão social do credor dos pagamentos	Editora Naturalistas LTDA		
CNPJ	15.431.069/0001-47		
Código Unidade Gestora	410201		
Nome Unidade Gestora	IEMA- Instituto Estadual de Meio Ambiente		
Ano 2022			
Número do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2022NE01538	119.000,00	41.737,50	41.737,50
Ano 2023			
Número do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2022NE01538	0,00	52.562,50	52.562,50
No ano de 2023 não ocorreu empenho, apenas liquidação e pagamento com saldo dos restos a pagar do ano de 2022.			
Foi realizada a anulação do saldo do empenho 2022NE01538 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) através da Nota Patrimonial 2023NP01538, no exercício de 2023.			
Descrição do Objeto do Gasto: Contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica para elaboração de 01 (um) livro didático da Série Preservando o nosso quintal – Volume 5 (Parque Estadual de Itaúnas) e 10 (dez) aulas de campo como estratégia de formação.			



A presente declaração é emitida em observância ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal; na Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; na Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 30 de dezembro de 2021, especialmente em seu art. 19; na Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; na Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025; no Acórdão nº 518/2023 – TCU-Plenário; e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 854/DF.

Cariacica/ES, 23 de junho de 2026.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR-GERAL DO IEMA